



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **UBIRATÃ SILVA ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº. 824.461.645-87 e RG de nº. 07814240-70 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Bela Vista nº 20, Cristo Rey, CEP 43.700.000, Simões Filho-BA, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.245/91, e os arts. 55 e 58 a 61, excluindo deliberadamente os seus art. 56 e 57 c/c o art. 24, X, ambos da Lei 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **4942/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.245/91 mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja a locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Caravelas, nº 51, Cristo Rei, Simões Filho-BA, destinado a instalação da Creche Senhora Santana, para atender aos alunos do Ensino Infantil da Rede Pública Municipal de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Reajusta-se o preço global atualizado anteriormente pactuado, no importe de **R\$ 15.438,72** (quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) atualizando-o com base no IGP-M (**3,37%**), assim sendo, aplicado o mencionado índice de correção, o valor global do contrato sofre reajuste de **R\$ 519,96** (quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), atingindo o montante de **R\$ 15.958,68** (quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 1.329,89** (um mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0083/2015 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **14285/2014**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **011/2015**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 09.06.2017 até 08.06.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2158	33.90.36	01

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 06 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Diógenes Tolentino Oliveira

UBIRATÃ SILVA ALMEIDA
 Locador

Testemunhas:

CPF: 399.524.287-53

CPF: 672.038.335-53

